

EMENDA MODIFICATIVA Nº 030/2010

AO PROJETO DE LEI Nº 045/2010-Exec.

EMENTA: Modifica o *caput* do art. 7º, constante no Projeto de Lei nº 045/2010, de autoria do Poder Executivo, que Institui no município de Santa Cruz do Capibaribe, a Lei Geral Municipal da Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e do Empreendedor Individual, e dá outras providências.

TEXTO

Onde lê-se:

Art. 7º - Aplica-se a ME, EPP e MEI, as normas próprias que instituíram o Alvará Expresso Municipal, que permitirá o imediato início de operação do estabelecimento após o ato de registro, exceto nos casos em que o grau de risco da atividade seja considerado alto, assim definidos na Lei Municipal, Estadual ou Federal.

Leia-se:

Art. 7º - As ME e EPP, será permitida o imediato início de operação do estabelecimento após o ato de registro, exceto nos casos em que o grau de risco da atividade seja considerado alto, assim definidos na Lei Municipal, Estadual ou Federal.

Sala das Sessões, em 16 de dezembro de 2010

ERNESTO LÁZARO MAIA
- Vereador -

JOSÉ AFRÂNIO MARQUES DE MELO
- Vereador -

ANTÔNIO GOMES BEZERRA JÚNIOR
- Vereador -